

AVISO

Ação Social Escolar – ano letivo 2020/21

Informam-se todos os Encarregados de Educação, que o prazo da candidatura ao ASE decorrerá **até 30 junho**. Mais se informa que os subsídios inerentes aos escalões dos abonos de família (1 ou 2), serão apenas **de apoio alimentar, material escolar, atividades de complemento curricular e bolsa de mérito**.

Os interessados à referida candidatura deverão:

- **Preencher, impresso próprio disponibilizado no site e enviar para os serviços administrativos** através do email **info@esic.pt** no prazo estipulado, juntamente com a **declaração de abono de família** (sendo da Segurança Social, terá que constar “assinatura válida”) e documento **comprovativo de NIB** (n.º ident. Bancária.)
- Para as situações de **escalão 2**, caso um dos progenitores esteja em situação de desemprego há mais de 3 meses, deverão entregar o documento comprovativo emitido pelo respetivo Centro de Emprego.

Bolsa de Mérito – destina-se a alunos que irão frequentar o ensino secundário, que sejam abrangidos pelo ASE (candidatura acima descrita), tenham tido aproveitamento a todas as disciplinas no ano anterior, com média anual de nível 4 ou 5 (9.º ano) ou média de 14 ou mais valores (10.º e 11.º anos). Para a candidatura à bolsa e estando nas referidas condições deverão, após afixação das pautas finais do 3.º período ou após o resultado dos exames (para os alunos abrangidos por estes), **Preencher, impresso próprio disponibilizado no site e enviar para os serviços administrativos** através do email **info@esic.pt**. Mais se informa, que o prazo limite legal para a entrega da **candidatura à Bolsa de Mérito** por parte dos Alunos/E.E. às escolas, deverá ser feita até 30 de setembro.

Chama-se a atenção que todas estas informações podem vir a sofrer alterações aquando do novo Despacho Regulamentar do Ministério da Educação.